

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 – P.P. – Processo nº 83720/2020 – FLY Nº 0333.002858/2020; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: IV – Nº 0832, quinta-feira, 16 de abril de 2020, pág. 01/18, tendo em vista alteração no “ANO DA ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA” do Edital.

Onde se lê: 06/05/2019

Leia-se: 06/05/2020

Nova Andradina, 22 de abril de 2020.

Katiúscia de Souza Lima – Pregoeira.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 218/2019, Objeto: Contratação de empresa e/ou agência de viagens especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal (dentro do Estado) e interestadual (fora do Estado) com linha direta e horários diversificados para atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS., através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **VIAÇÃO MOTTA LIMITADA. - CNPJ sob Nº 55.340.921/0001 - 95**, Vigência: 18/10/2019 à 17/10/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 22 de Abril de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 146/19, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA ANA A. B. A. RODRIGUES – ME CNPJ sob nº 02.549.248/0001-31; EMPRESA GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA -ME, CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46; EMPRESA M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96; EMPRESA BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00-** Vigência: 18/07/2019 à 18/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 16 de abril de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 047/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 047/2020, celebrado com a Empresa Etelo Engenharia de Estrutura Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2020.

Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 282, de 22 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82.716/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**À Portaria nº 282, de 22 de abril de 2020.****Auxiliar de Laboratório - Assistente de Serviços de Saúde - SEDE**

Nayara Caroline Soares Vieira

Class.

3

Republicado por incorreção

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a ACEASNA- Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, cujo objeto corrida primavera 2020.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2020.

Proj. Atividade: Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes.

Dotação Orçamentária: 2.063- 33.50.43.01- R\$ 10.000,00.

Cód. Reduzido: 107.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias** a contar da data do protocolo da impugnação. Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS
PORTARIA Nº 074 DE 22 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO sentença proferida nos autos 0803863-74.2017.8.12.0017

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica realizada em 14 de abril de 2020, na Central de Perícias do PREVINA.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a partir de 13 de abril de 2020, a portaria 005/2018 que concedeu benefício de Auxílio Doença à servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS** em cumprimento à decisão de Tutela Antecipada concedida nos autos 0803863-74.2017.8.12.0017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 22 de abril 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 26/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2.020.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2.020, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Renan do Nascimento Souza e Jolison Batista de Carvalho.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 17 DE 20 DE ABRIL DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea dº do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2019, ao servidor WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR, advogado, matrícula 154, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias do servidor em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias de abril de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2020

RESULTADO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020
NOVA ANDRADINA/MS

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
RAFAELA HENRIQUE ROCHA	Indeferido de acordo com o item 4.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado

Nova Andradina/MS, 17 de Abril de 2020.

Comissão do PSS Nº 05/2020

Tatiane A. Negri Cremasco
Presidente da Comissão

Lídia Débora de Oliveira
Membro da Comissão

Élcio de Abreu Garcia
Membro da Comissão

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67):3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

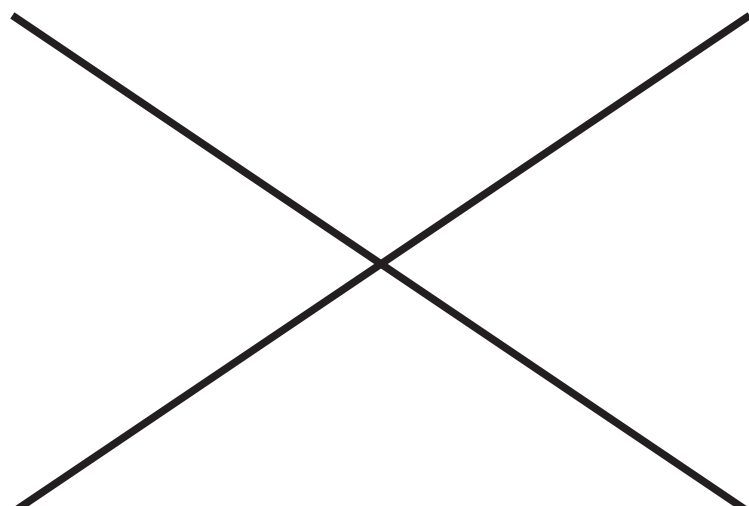
IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 17 de abril de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul

(RESUMO) DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 06/2020
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES:

1.1. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital;

1.2. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória dos títulos (classificatória e eliminatória);

1.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 06 (seis) meses conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante, para assistência a emergências em saúde pública conforme Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; em atendimento a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VIII** (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 17 de Abril de 2020 até às 23:59h do dia 22 de Abril de 2020;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br;

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- Curriculo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- Documentação comprobatória dos comprovantes/títulos de caráter classificatório e eliminatório, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- Documento com foto (RG ou CNH);

- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual.

2.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (extensão PDF ou JPG) através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

2.4. Após envio das fichas e demais documentos, o candidato receberá retorno por e-mail, validando a inscrição, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3. ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 06/2020:

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Fisioterapeuta	02	30h	Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 2.752,51	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	02	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.390,17	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

4. ANEXO VIII - DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 06/2020:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	17/04/2020, às 16 horas
Início e término das inscrições e envio dos documentos comprobatórios de formação e titulação para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 16h do dia 17 de Abril de 2020 Até às 23:59h do dia 22 de Abril de 2020
Publicação do resultado PRELIMINAR	27/04/2020, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:30 horas do dia 27/04/2020 até às 16:30 horas do dia 28/04/2020
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	29/04/2020

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Maiores informações, consultar o **Edital de Abertura do PSS Nº 06-2020 – Fisioterapeuta – Téc. Enfermagem – Funsau-na**, disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 17 de Abril de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 04/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 03 (Três) Fisioterapeutas
1.2.2 11 (Onze) Técnicos em Enfermagem
1.2.3 01 (Um) Psicólogo
1.2.4 01 (Um) Auxiliar de Cozinha

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 17 de Abril de 2020.

Tatiane Aparecida Negri

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 05/2020

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2020 – PSS Nº 05/2020

RESULTADO FINAL
FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	3,00	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE ANTONIA ALVES	8,00	1º
FERNANDA SUELLEN MARTINS	7,00	2º
ELISABETE DA SILVA	5,00	3º
JOCELAINE ROCHA PEDROSA	3,00	4º
FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA	2,00	5º
ROZENI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	6º
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	0,00	7º
DANIELA DA SILVA FRANCISCO	0,00	8º
RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	0,00	9º

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI SOUZA FERNANDES	19,00	1º
PRISCYLLA GONÇALVES MORENO	10,00	2º
CARLA ROBERTA DAN DE OLIVEIRA	5,00	3º
MAYARA BRESSAN FRUTUOSO DE OLIVEIRA	5,00	4º
EDSON YAGO DA SILVA BRITO	2,00	5º
CAMILA GARCIA NANTES DE SOUZA	2,00	6º
RAFAELA HENRIQUE ROCHA	2,00	7º

AUXILIAR DE COZINHA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	49,00	1º
CAMILA DE MELO CORREIA	34,00	2º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 05-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 05/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 22 de Abril de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 17 de Abril de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	3,00	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE ANTONIA ALVES	8,00	1º
FERNANDA SUELLEN MARTINS	7,00	2º
ELISABETE DA SILVA	5,00	3º
JOCELAINE ROCHA PEDROSA	3,00	4º
FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA	2,00	5º
ROZENI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	6º
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	0,00	7º
DANIELA DA SILVA FRANCISCO	0,00	8º
RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	0,00	9º

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI SOUZA FERNANDES	19,00	1º

AUXILIAR DE COZINHA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	49,00	1º
CAMILA DE MELO CORREIA	34,00	2º

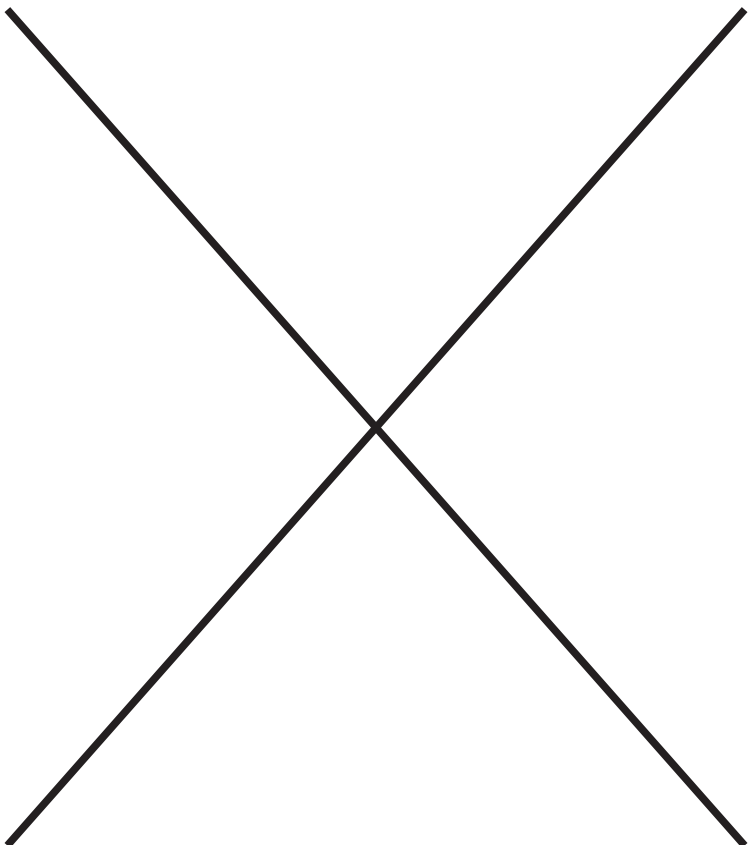
Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 3



DECRETO Nº. 2.502, de 16 de Abril de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de 2.600.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavirus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavirus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Defesa Civil reconheceu o estado de calamidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul (Portaria 870, de 7 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 2.498, de 13 de Abril de 2020, ratificou a declaração da existência de situação anormal, provocada pelo "Novo Coronavirus" (2019-nCoV) e caracterizada como Calamidade Pública, afetada por Doenças Infecciosas Virais - Cobrade 1.5.1.1.0, reconhecida pela Defesa Civil em todo o território de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria 870, de 7 de abril de 2020, que inclui o Município de Nova Andradina através do Protocolo MS-F-5006200-15110-20200323;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares; II - especiais; III - extraordinários;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais extraordinários são os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

CONSIDERANDO que os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo (artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.600.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.600.000,00
Total da Unidade	2.600.000,00
Total do órgão	2.600.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.600.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MA**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	600.000,00
Total do Proj./Ativ.	600.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
Total do Proj./Ativ.	800.000,00
Total da Unidade	2.600.000,00
Total do órgão	2.600.000,00

TOTAL REDUZIDO:**2.600.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL